

A. AGENDA DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS



Foco: fortalecimento das instâncias de execução e de coordenação do Plano Brasil Maior, com o fim de aumentar a eficácia da política industrial do Complexo Industrial da Saúde – CIS.

Justificativa: a criação do Comitê Executivo e do Conselho de Competitividade, anunciada em 3 de abril de 2012, representa uma iniciativa fundamental sob diversos aspectos: (i) permite visão de conjunto da cadeia produtiva; (ii) integra os ministérios à agenda de execução da política industrial do Complexo; (iii) estabelece canais de interlocução de alto nível entre o setor produtivo e o Governo Federal, entre outros. Permanece, contudo, o desafio de superar as enormes dificuldades para coordenar as diversas ações governamentais e essas com as propostas da indústria nacional, bem como articular os seus instrumentos no alcance dos objetivos declarados da política industrial para o CIS. É fundamental que as empresas farmacêuticas nacionais mantenham esse canal de interlocução direto com o núcleo do Governo Federal, que lhes permita, de forma sistemática, contribuir com sugestões, avaliações e participando da implementação das medidas que contribuirão para o aperfeiçoamento da política industrial.

Proposta: Apresentação pelo GFB do detalhamento de plano de ação junto ao Conselho de Competitividade do Plano Brasil Maior, com foco na definição de ações para as áreas estratégicas do Complexo Industrial da Saúde, referentes à indústria farmacêutica, com o posterior estabelecimento de metas e calendário de execução.

Eixos que compõem o Plano de Ação da Proposta

Eixo 1– Conselho de Competitividade do Plano Brasil Maior.

Ação 1: efetivação permanente, dos mecanismos de consulta e debate do Conselho de Competitividade com as entidades do setor de fármacos e medicamentos do Complexo Industrial da Saúde, como o Grupo FarmaBrasil, para definição e execução dos planos de ação.

Ação 2: utilização intensiva e permanente dos mecanismos de acompanhamento regular, pelo Conselho de Competitividade, da implementação da agenda do Complexo Industrial da Saúde, para identificação de ajustes necessários entre instituições governamentais.

Ação 3: definição de programas específicos para os segmentos de biofármacos, fitoterápicos e de síntese química, com base na identificação das oportunidades de atuação das empresas nacionais de medicamentos, envolvendo todas as instituições com atuação nesses segmentos.

Ação 4: criação de site de acompanhamento e de avaliação da Política.